



ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

DPE-PRC-2025/00386

1. OBJETO

1.1 Contratação do serviço de locação de material de decoração e ornamentação para o evento a ser promovido pela Defensoria Pública do Estado da Paraíba, qual seja: 2º Encontro sobre Processos Estruturais, que ocorrerá no dia 20 de fevereiro de 2025.

2. DESCRIÇÃO DO OBJETO

ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNID.	Valor estimado da contratação
01	1	Serviço de Locação: - 1(um) Sofá 3 lugares - 2 (Dois) Poltronas - 1 (um) Tapete - 2(Dois) Mesa lateral para apoio - 2 (Dois) Arranjo de flores para mesas lateral - 10(dez)Toalha branca para mesa em U	SERV	R\$ 3.650,00

2.1 O valor estimado é de R\$ 3.650,00 (três mil seiscentos e cinquenta reais)

3. JUSTIFICATIVA

3.1 Se faz necessária a contratação de material de decoração para o evento a ser promovido pela Defensoria Pública do Estado da Paraíba, conforme demanda apresentada pela Coodenadoria de Administração através do respectivo Documento Formalizador de Demanda – DFD.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

4.1 Assim a presente contratação se torna necessária haja vista o evento a ser realizado no dia 20 de fevereiro de 2025.

5. FORMALIDADE DO PROCESSO



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA

5.1 A modalidade escolhida foi a de Dispensa de Licitação para a contratação, conforme previsão legal contida no artigo 75, da Lei de n.º 14.133 (Nova Lei de Licitações):

Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

II- para contratação que envolva valores inferiores a R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

(...)

§ 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3(três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1 O prazo de entrega dos serviços será a data do evento descrito no DFD, e o pagamento será realizado nos moldes da legislação, quando da assinatura do contrato, contados da entrega da nota de autorização de despesas, e o pagamento dos serviços referente a material de decoração a ser realizado após a finalização dos serviços com emissão da respectiva nota fiscal.

6.2 O local onde será prestado os serviços está descrito no DFD. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído de forma tempestiva, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades e sanções legais previstas na legislação em regência.

7. DO PAGAMENTO

7.1 O pagamento será efetuado após a conclusão e respectiva emissão da nota fiscal dos serviços e entrega das respectivas certidões negativas. O pagamento poderá ser realizado por meio de transferência eletrônica para a conta corrente jurídica em nome e titularidade da empresa Contrada vencedora.

8. CRITÉRIOS

8.1 O julgamento da presente proposta será avaliado dentre os menores preços obtidos nas futuras e eventuais aquisições dos produtos e serviços do certame, bem como das propostas e qualificação técnica apresentados, inclusive, através de consultas a sites públicos oficiais.

9. ESTIMATIVA DE VALOR

9.1 Para aquisição dos serviços poderá ser utilizado o menor preço praticado por outros órgãos da administração pública, através de cotações junto a fornecedores, levantamentos através de orçamentários comparativos ou pesquisas a serem realizadas junto aos sites oficiais, a exemplo



do painel de preços do governo federal, e outros, isto posto, de modo a se chegar ao menor preço.

10. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 A despesa financeira decorrente da aquisição dos serviços supracitados definidos, ocorrerá por dotação orçamentária da Defensoria Pública do Estado da Paraíba – DPPB.

11. DA EXECUÇÃO

11.1 A execução deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei 14.133/2021, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assina-lós e subsidiá-los com informações pertinentes a essa.

11.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

11.3 O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11.4- Fiscal do contrato, conforme quadro abaixo:

Nome	Cargo	Matrícula
Luana Sarmiento Formiga de Azevedo Ramalho	Fiscal	780.303-8

11.5 - Gestor do contrato, conforme quadro abaixo:

Nome	Cargo	Matrícula
Odete Figueiredo da Silva	Fiscal	780.305-3

12. PRAZO DE VALIDADE

12.1 O prazo de validade desta dispensa de licitação acabará após a finalização do respectivo processo que a originou com a também respectiva entrega dos serviços objeto deste processo.

13. DA GARANTIA

13.1 A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado,



permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

14. LOCAL DE ENTREGA DOS OBJETOS / SERVIÇOS REQUISITADOS

14.1 O local de entrega ou da prestação dos serviços consta do DFD conforme o caso (evento) deverá ser ajustado junto a Chefia de Gabinete da Defensora Geral.

14.2 A dinâmica da prestação dos serviços deverá ser alinhada em conjunto com o setor demandante desta Defensoria e a Chefia de Gabinete da Defensora Geral, evitando ainda a responsabilização por eventuais prejuízos ao erário.

15. DO PRAZO PARA ENTREGA

15.1 O prazo para entrega dos serviços a serem eventualmente adquiridos imediato quando da contratação, dando seguimento a nota de empenho, requisição ou documento equivalente.

15.2 Oportuno frisar e assim reiterar que o pagamento pelo serviços e material será realizados em 01 (uma) parcela, após a conclusão dos serviços.

16. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA AQUISIÇÃO

16.1 A empresa vencedora do certame incluirá as condições estabelecidas neste termo de referência de acordo com o quantitativo total estipulado na presente proposta.

16.2 A empresa vencedora fornecerá os serviços eventualmente adquiridos e presentes nos termos de aquisição do objeto, conforme termo de referência, e ficará responsável pela entrega nos moldes exigidos.

17. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

17.1 Manter compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na dispensa.

17.2 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no termo de referência;

17.3 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto.

17.4 Responsabilizar-se, independente dos motivos de falta de seus empregados, pela entrega de todos os produtos ou serviços especificados;

17.5 Reparar, as suas expensas, os produtos ou serviços rejeitados pela administração, por terem sido entregues em desacordo com as especificações normas aplicáveis ou com as boas



**DEFENSORIA
PÚBLICA DO ESTADO
DA PARAÍBA**

técnicas;

17.6 Comunicar a contratante através do gestor da pasta, a ocorrência de qualquer fato ou condições que possam atrasar ou impedir a logística de entrega dos produtos ou serviços, no todo ou em parte, de acordo com os prazos estabelecidos, indicando as medidas para corrigir a situação.

18. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

18.1 Receber o objeto ou serviço requisitado, disponibilizando local, data e horário conforme previsão contida no tópico específico deste termo de referência;

18.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

18.3 Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos produtos ou serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis; notificar a contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução da entrega dos produtos ou serviços, fixando prazo para a sua correção;

18.4 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos produtos ou serviços recebidos e executados com as especificações constantes neste termo de referência, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

18.5 Efetuar o pagamento no prazo previsto deste termo de referência.

João Pessoa, 12 de fevereiro de 2025.

Jacqueline Chacon de Almeida
Equipe de Planejamento e Contratação

Ricardo de Almeida Fernandes
Equipe de Planejamento e Contratação

Jackson de Oliveira Fernandes
Equipe de Planejamento e Contratação